PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83102319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

MINUTA.

PROJETO DE LEI Nº 05/84.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DE OBRAS.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado de firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes o Obras (D.E.R.) no valor de Cr$ 5.000.-/000,00 (cinco milhões de cruzeiros), verba esta destinada para recuperação das Estradas, Braço Elza e Braço Miguel, com revestimento primário, compreendendo uma área total de 100.000,m2

ART. 2º - A presente Lei entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de Março de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

O BS: ESTE PROJETO NÃO FOI ANCIONADO PELO PREFEITO. FOI FEITO REQ. ENVIOU OUTRO COM Nº 10/84

Luis Alves, 19 de março de 1984.

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do município.

A Comissão estudando o ~~malen~~. Projeto de Lei nº 05/84, que autoriza ~~do~~ Poder Executivo a Firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras, opina favorável, tendo em vista os benefícios que trará ao município.

Ass: ~~Adolfo~~

Ass: Jean Espig

Ass: Pedrinho L. Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

ORD- Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 15/03/1984 - 19,00 Hs.

EXTRA- Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 15/03/1984 - 21:30 Hs.

ORD- Sessão do Dia 15/03/1984

EXTRA- Sessão do Dia 15/03/1984